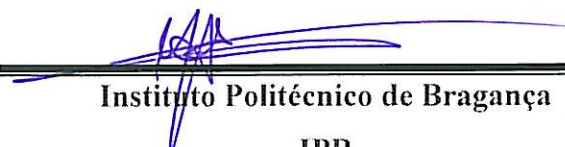




INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia • Apartado 1038 • 5301-854 BRAGANÇA • Portugal

Protocolo de Cooperação


Instituto Politécnico de Bragança

IPB


Centro Hospitalar do Nordeste

CHNE

Preâmbulo

O presente protocolo de cooperação visa articular as necessidades do ensino através da criação de cursos de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem, conforme Portaria nº 268/2002. Os cursos pretendem formar enfermeiros para a prestação de cuidados especializados e integram duas componentes formativas, uma teórica e outra prática, sendo em relação a esta última que se opera a articulação entre as duas instituições.

Considerando que esta formação tem benefícios e implicações práticas, constituindo um factor de valorização profissional que importa impulsionar:

O Instituto Politécnico de Bragança, com o N.I.P.C. 600 013 758, com sede no Campus de Santa Apolónia, Apartado 1083, 5301 – 854 Bragança, representado pelo Prof. Dr. João Alberto Sobrinho Teixeira, na qualidade de Presidente da Instituição, com poderes para o acto, a seguir designado por **primeiro outorgante**,

O Centro Hospitalar do Nordeste, com o N.I.P.C. 507594029 com sede na Avenida Abade Baçal, 5301 – 852 Bragança, representado pelo Dr. António Henrique Machado Capelas, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por **segundo outorgante**, acordam na celebração do presente protocolo de articulação, nos termos e com os fundamentos seguintes:



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

Clausula 1

(Âmbito de Cooperação)

1. - O presente protocolo visa a **criação de condições gerais para a promoção da cooperação científica, pedagógica e técnica** em áreas de ensino e de investigação consideradas de interesse comum.
2. - O Protocolo abrange a cooperação nos cursos de Pós - Licenciatura de Especialização em Enfermagem de:
 - a) Saúde Materna e Obstetrícia;
 - b) Reabilitação;
 - c) Médico-cirúrgica;
 - d) e, outros que venham a ser criados.
3. - A cooperação entre as duas instituições, estabelece condições que:
 - a) Apoiem o desenvolvimento técnico-científico dos licenciados em Enfermagem;
 - b) Favoreçam o desenvolvimento de competências de trabalho individual e em equipa dos vários intervenientes no processo formativo;
 - c) Favoreçam o desenvolvimento de acções de formação visando a melhoria da qualidade na prestação de cuidados de saúde, gestão dos serviços e formação permanente;
 - d) Promovam projectos comuns de estudo, investigação e actualização (conferências, colóquios, jornadas, congressos...).

Clausula 2

(Cooperação do segundo outorgante)

Por parte do segundo outorgante, disponibilizando o acesso às três Instituições de Saúde que integram o Centro Hospitalar do Nordeste (Bragança, Macedo de Cavaleiros e Mirandela), com vista ao desenvolvimento dos estágios dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, bem como, mencionar os enfermeiros de referência, em cada unidade de cuidados, onde se encontrem alunos, para colaboração/articulação no processo de ensino / aprendizagem com o docente da Escola.



[Handwritten signature]

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia • Apartado 1038 • 5301-854 BRAGANÇA • Portugal

Clausula 3

(Modalidade de cooperação)

- 1.- Os enfermeiros referidos na cláusula anterior serão seleccionados de comum acordo entre as partes, devendo ser detentores do título de especialista na área.
- 2.- A estes enfermeiros são atribuídas as seguintes funções:
 - a) Participar em reuniões preparatórias, na definição de estratégias de orientação e acompanhamento dos alunos do curso em estágio;
 - b) Orientar e acompanhar os alunos em estágio de acordo com os princípios científicos e pedagógicos, definidos pela Escola Superior de Saúde e aceites pela Centro Hospitalar do Nordeste;
 - c) Cooperar com o docente responsável pelo estágio no processo de avaliação dos alunos.

Clausula 4

(Programa do estágio)

- 1 - A Escola Superior de Saúde de Bragança deve apresentar ao segundo outorgante um planeamento do estágio com o respectivo regulamento, indicando:
 - a) Descrição dos objectivos e das actividades que pretende ver desenvolvidas;
 - b) Metodologia pedagógica e estratégias de intervenção;
 - c) Período e duração do estágio – plano;
 - d) Critérios de avaliação – indicadores e respectiva operacionalização.
- 2 - A Escola, no fim de cada período de estágio, deverá entregar à instituição de Saúde um relatório da cooperação estabelecida.



[Handwritten signature]

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia • Apartado 1038 • 5301-854 BRAGANÇA • Portugal

Clausula 5

(Cooperação do primeiro outorgante)

1. O primeiro outorgante através da Escola Superior de Saúde, assume o compromisso de:
 - a) Colaborar com o Centro Hospitalar na formação de enfermeiros em condições a acordar entre as partes;
 - b) Cooperar em projectos de investigação - acção a realizar por iniciativa de qualquer uma das instituições e que se revelem de interesse comum para ambas;
 - c) Respeitar o limite de alunos por serviço, estabelecido pelo Centro Hospitalar;
 - d) A concessão de facilidades no acesso aos recursos de natureza tecnológica, pedagógica, bibliográfica e de infra-estruturas.

Clausula 6

(Vigência)

1. O presente protocolo é válido por dois anos, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, se não ocorrer denúncia das partes.
2. O presente protocolo entra em vigor com a assinatura dos seus outorgantes.

Cláusula 7

(Revisão)

O presente protocolo pode ser objecto de revisão por acordo entre as partes a qualquer momento.

Cláusula 8

(Casos omissos ou dúvidas)

Os casos omissos ou dúvidas que surjam no âmbito do presente protocolo de colaboração serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, com observação do disposto na legislação aplicável.

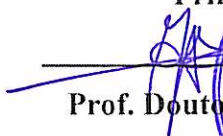


INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia • Apartado 1038 • 5301-854 BRAGANÇA • Portugal

Bragança, Dezembro de 2007

Primeiro outorgante


**Prof. Doutor João Alberto Sobrinho
Feixeira**

Presidente do Instituto Politécnico de Bragança

Segundo outorgante


Presidente do Conselho de Administração do Centro
Hospitalar do Nordeste